CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140 — Fone 321-2491
37290 - FORMIGA — MINAS

RESOLUÇÃO Nº 039/83

A Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições legais, aprova e a mesa promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Formiga autorizado a assinar qualquer Convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos com A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESPORTOS e com o CEAPS desta Cidade, podendo portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município, dar recibo e quitação, bem como, assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os Acordos - Termos de Cooperação e Termos Aditivos, firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com as antidades indicadas no Art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 1983

VANDERLEI ALVES PACHECO - Presidente

MÚCIO PEREIRA DA COSTA - Secretário